ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.275 de 08 de junho de 2001

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde, em conformidade com o Convênio. nº 2497/2000-MS.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde, em conformidade com o Convênio nº 2497/2000-MS sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – SAÚDE E SANEAMENTO
1375 – Saúde
1375428.2112 – Aparelho Raio X – Convênio nº 2.497/2000-MS
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o Termo de Convênio nº 2497/2000-MS que celebram a União, pelo Ministério da Saúde e o Município de São Sebastião do Caí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 08 de junho de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.